

GABINETE DO PREFEITO



BIRIGUI

Prefeitura Municipal de Birigui

LEI Nº 239, DE 6 DE JULHO DE 1.954.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A INSTALAR UM PÔSTO MUNICIPAL DE ALISTAMENTO ELEITORAL.

Eu, DOMINGOS LOT NETO, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica o Executivo Municipal autorizado a instalar um PÔSTO MUNICIPAL DE ALISTAMENTO ELEITORAL, para qualificação de eleitores ao pleito de 3 de Outubro do exercício em curso.

ARTIGO 2º -- Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr.\$ 50.000,00 (CINCOENTA MIL CRUZEIROS), para pagamento do funcionário a ser contratado até o mês de Agosto do corrente exercício e aquisição dos impressos necessários ao fim acima mencionado.

ARTIGO 3º -- O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo em caixa transferido do exercício findo.

ARTIGO 4º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos seis de Julho de mil novecentos e cinquenta e quatro.

(DOMINGOS LOT NETO)
Prefeito Municipal.

Publicada na Diretoria dos Negócios Internos da Prefeitura, aos seis de Julho de mil novecentos e cinquenta e quatro.

Irmgard A. P. Stuhr Coradazzi
(IRMGARD A.P. STUHR CORADAZZI)
Assistente Administrativo (Interino)
da Diretoria dos Negócios Internos
da Prefeitura.